

OFICIE-SE

11 MAR 2010

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio GOULART

INDICAÇÃO Nº 2010

09 - IND

09-00660/2010

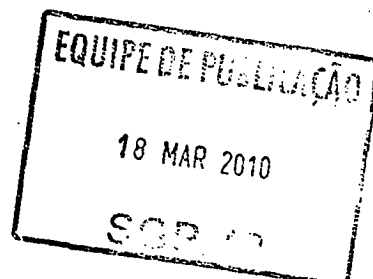
INDICO a Douta Mesa, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito, sobre a necessidade de se proceder à regulamentação da doação, por particulares ao Poder Público, de **Guaritas** para instalação em logradouros públicos, de uso pela Guarda Civil Metropolitana, baseada nos seguintes critérios:

- A instalação de guaritas de segurança em logradouros públicos poderá se realizar mediante doação do equipamento por morador, grupo de moradores, sociedades de amigos de bairro ou pessoas jurídicas estabelecidas nas adjacências, as quais serão incorporadas ao patrimônio público, para utilização pela Guarda Civil Metropolitana.
- O equipamento será doado ao Poder Público mediante a assinatura de termo, previamente analisado, do qual conste as especificações do equipamento e local onde permanecerá.
- O equipamento será mantido no local designado pelo prazo mínimo de três anos.
- O Executivo estabelecerá a padronização e especificações do equipamento, que deverá ser preferencialmente pré-fabricado, de fácil instalação e remoção e provido de instalações sanitárias ligadas à rede de esgoto.
- Em caso de impossibilidade de designação de contingente da Guarda Civil Metropolitana, o equipamento poderá ser integrado a plano de segurança privada, custeado e mantido pelos donatários, e sob sua responsabilidade.

Trata-se de medida imprescindível para **regularizar grande número de guaritas** já existentes em logradouros públicos nos mais diversos bairros e ao mesmo tempo fornecer as especificações do equipamento que se destina abrigar os membros da Guarda Civil Metropolitana e, na impossibilidade desta, os vigilantes contratados por particulares para dar conta da vigilância e segurança nas praças e logradouros públicos.

Sala das Sessões, em março de 2010.

ANTONIO GOULART
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 0660/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a regulamentação da doação, por particulares, ao Poder Público, de guaritas para instalação em logradouros públicos de uso pela Guarda Civil Metropolitana, baseada nos seguintes critérios: a) a instalação de guaritas de segurança em logradouros públicos poderá se realizar mediante doação do equipamento por morador, grupo de moradores, sociedades de amigos de bairro ou pessoas jurídicas estabelecidas nas adjacências, as quais serão incorporadas ao patrimônio público, para utilização pela Guarda Civil Metropolitana; b) o equipamento será doado ao Poder Público mediante a assinatura de termo, previamente analisado, do qual constem as especificações do equipamento e local onde permanecerá; c) o equipamento será mantido no local designado pelo prazo mínimo de três anos; d) o Executivo estabelecerá a padronização e especificações do equipamento, que deverá ser preferencialmente pré-fabricado, de fácil instalação e remoção e provido de instalações sanitárias ligadas à rede de esgoto; e) em caso de impossibilidade de designação de contingente da Guarda Civil Metropolitana, o equipamento poderá ser



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

integrado a plano de segurança privada, custeado e mantido pelos donatários, e sob sua responsabilidade. Trata-se de medida imprescindível para regularizar grande número de guaritas já existentes em logradouros públicos nos mais diversos bairros e ao mesmo tempo fornecer especificações do equipamento que se destina a abrigar os membros da Guarda Civil Metropolitana e, na impossibilidade desta, os vigilantes contratados por particulares para dar conta da vigilância e segurança nas praças e logradouros público. Sala das Sessões, 17 de março de 2010. (a) **GOULART**. OFICIE-SE, 17-03-2010. (a) Dalton

Silvano." Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Técnico Administrativo, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 19 de março de 2010. Confere: **CLAUDIO H.L. LINHARES**
Assistente Parlamentar.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0807/2010

São Paulo, 23 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Indicação IND 0660/2010, de iniciativa do Vereador Goulart.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
JCSS/mk.

São Paulo, 12 de maio de 2010.

OFÍCIO Nº 057/SMSU/CGAB/2010.

15 - DOCREC
15-02108/2010

Prezado Senhor,

Em atenção a Indicação 0660/2010 expedida por Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para informar que após apreciação e considerações do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, a presente indicação se torna inviável, pelos motivos que ora exponho.

A instalação de qualquer tipo de estrutura em recuos ou no passeio público, dificulta a visualização e acaba por comprometer a segurança dos locais e também prejudica a circulação das pessoas, podendo causar acidentes.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


PAULO CESAR FRANCO
Chefe de Gabinete-SMSU
RF. 788.528.8.00

Ilustríssimo Senhor
Antonio Goulart dos Reis
DD. Vereador
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
CEP 01319-900- São Paulo-SP

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) GOULART

SALA 0617

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.807 / 2010 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00660 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 02108 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 26/05/2010

NÚMERO DE ORIGEM:TID 5943948

RESPOSTA SEGUNDO PONDERAÇÕES DE GUARDA CIVIL A PRESENTE INDICAÇÃO
NÃO É VIÁVEL.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____